



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 037/2021

Tipo: menor preço por item

Processo Administrativo nº 2021015356

1 PREÂMBULO

A PREFEITURA DE LUZIÂNIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, realizará a licitação na modalidade de pregão presencial, em sessão pública, na sede da Administração Municipal, tendo por objeto a **Eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O certame será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 497, de 31 de dezembro de 2008, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente Edital.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro Municipal, senhor Edioman Antônio Gomes dos Santos, e **Equipe de Apoio**, designados pelo Decreto Municipal nº 052, de 01 de Fevereiro de 2021, ou pelo pregoeiro substituto, Rodrigo de Brito Rodrigues.

1.2 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **08 de Julho de 2021, às 09:00 horas**, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34 - Centro, em Luziânia – GO.

1.3 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos **artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, concomitante à lei municipal 3.277, de 26.06.2009 e Lei Municipal nº 4.226 de 24.06.2020, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e MEI, bem como o produto produzido no país para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual – MEI, se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º).

1.5 A condução dos trabalhos fica a cargo do Pregoeiro, a quem compete:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Adjudicar o objeto ao vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e elaborar a ata da sessão com auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

2 DO OBJETO:

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **Eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2.2 O objeto será licitado em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem nos ramos pertinentes ao objeto desta licitação, desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar do certame as empresas:

- a) Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Administração do Município de Luziânia suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que contratadas pelo Município esteja irregular com o fornecimento do objeto contratual; e
- d) Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado do Governo da Cidade de Luziânia.

3.3 É vedado a qualquer pessoa representar mais de um interessado na presente licitação.

3.4 Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.5 O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.6 A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.7 A Administração opta por realizar o presente certame **sem cota reserva às microempresas ou empresas de pequeno porte** por considerar que o tratamento diferenciado previsto nos art. 47 e 48 da Lei Complementar não é vantajoso para a Administração, considerando-se o volume de aquisições e o potencial de redução de valores, conforme expresso no art. 49, III, da mesma Lei.

3.8 **Os documentos para participação no presente certame deverão ser apresentados devidamente autenticados por qualquer meio, inclusive autenticação digital; NÃO HAVERÁ CONFRONTAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.**

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão pública de realização do pregão, o representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a cópia da Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 O credenciamento far-se-á através de documentos que comprovem os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme especificados abaixo:

- a) Procuração pública ou particular (esta última deverá ser apresentada com firma reconhecida);
- b) Estatuto ou Contrato Social;
- c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- e) Declaração de Enquadramento como ME/EPP/MEI;
- f) Cópia do documento de Identificação do representante legal.

4.3 – DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- a) A documentação de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA ou HABILITAÇÃO, sendo que o seu conteúdo não será sigiloso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- b) A procuração deverá ser apresentada pelo representante que não for o sócio-administrador ou que não fizer parte do quadro societário. Caso seja apresentada “procuração particular”, esta somente será aceita com firma reconhecida.
- c) A declaração de enquadramento como ME/EPP será exigida apenas para comprovar o enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte, e deverá ser apresentada caso a licitante devidamente enquadrada pretenda se beneficiar, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- d) A Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá ser apresentada por TODOS os concorrentes, sob pena de não-participação no certame.
- e) O contrato social deverá ser apresentado por todos os concorrentes, quer se tratem de representantes com procuração, quer se tratem de representantes sócio-administradores ou pertencentes ao quadro societário.
- f) Caso a licitante não se faça representar, poderá encaminhar um envelope à parte no qual conste os documentos específicos para o credenciamento, sendo que o seu conteúdo não será considerado sigiloso.
- g) A falta da declaração de habilitação ensejará no não-credenciamento da interessada e conseqüente impedimento de participar do certame. O pregoeiro poderá permitir que o licitante a faça, de cunho próprio, durante a fase de credenciamento.
- h) A licitante que deixar de apresentar a declaração de enquadramento como ME/EPP será credenciada para participação, mas não usufruirá dos benefícios previstos na LC 123/2006.
- i) Os documentos do credenciamento deverão ser apresentados devidamente autenticados por qualquer meio, inclusive autenticação digital; não haverá confrontação de documentos no ato da sessão pública.
- j) O credenciamento se encerra quando o pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Encerrado o credenciamento, não serão permitidos novos participantes nem a apresentação de documentos ausentes.

4.4 DO CONTRATO SOCIAL

4.1.1 Serão aceitos para suprir a exigência do item 4.2, “b” quaisquer dos seguintes documentos (serão aceitos outros, desde que atendam à Legislação vigente):

- a) Inscrição do empresário individual no registro público de empresas mercantis a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa em papel timbrado da empresa ou papel simples com carimbo de CNPJ, em uma via, e estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

5.2 A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e sujeição à Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, bem assim como comprometimento expresso da empresa licitante do quanto ali declarado.

5.3 A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente ao Pregoeiro, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial ARP n° 037/2021

Data de Abertura: 08/07/2021

Horário: 09:00 horas

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

5.4. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE:

- a) Especificação do objeto conforme descrito no termo de referência - anexo I, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b) **Preço unitário e total de cada item**, sendo preço líquido. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta, **em especial aos preços de referência da Secretaria Municipal de Saúde.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c) Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino, descarga e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada;
- d) **A marca dos produtos cotados;**
- e) **O preço deverá ser expresso em reais, sendo aceitos no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula (0,0000). É vedada a oferta de bens ou serviços a valores simbólicos, irrisórios ou nulos, incompatíveis com a realidade;**
- f) A razão social da licitante proponente, o número do CNPJ, o número do Edital do Pregão, menção ao número do pregão, o endereço completo da empresa, os meios de comunicação disponíveis para contatos: telefones e e-mail;
- g) **Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso na proposta não conste o prazo de validade, ou conste outro prazo inferior, será considerado, para efeito deste certame, o prazo de validade de 90 dias;**
- h) **TERMO DE RESPONSABILIDADE (vide modelo anexo).**

5.5 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital e seus Anexos;
- b) Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- c) Que apresentarem mais de uma marca para o item ofertado;
- d) Que não apresentarem marca;
- e) Forem omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- f) Ilegíveis;
- g) Não atendam às características mínimas deste Anexo do Edital;
- h) Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços excessivos.

5.6 A proposta, que compreende os materiais odontológicos ofertados e preços unitários e totais, deverão ser compatível com o Edital e seus Anexos, bem como atender as exigências relacionadas no edital, no termo de referências e demais anexos.

5.7 A licitante interessada deverá apresentar a proposta de preço em Excel, de acordo com o arquivo disponibilizado pela CPL, visando agilizar o trâmite processual.

5.8 A empresa à qual for adjudicado o objeto do certame deverá apresentar, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da adjudicação, uma nova proposta adequada ao valor final obtido, resultado da negociação a ser realizada após a fase de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.9 Findada a sessão pública, e visando agilizar o trâmite processual, a CPL **poderá emitir a nova proposta, que preenche os requisitos do item 5.8, na base de dados do programa GP Pregões utilizado para realização do certame, caso em que ficará a licitante desobrigada da apresentação a que alude o item 5.8.**

5.10 A nova proposta compreenderá a apresentação dos preços resultantes da fase de lances verbais e negociação, devendo os preços ser idênticos aos da Ata de Julgamento, ou a menor.

5.11 Os documentos apresentados junto à proposta de preços deverão ser originais ou autenticados por qualquer processo, inclusive por autenticações eletrônicas. De forma alguma haverá confrontação de documentos durante a sessão pública.

5.12 Não serão aceitas reclamações posteriores relativamente às propostas sem que tenham sido devidamente registradas em ata, salvo se previsto em Lei.

5.13 As propostas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.14 A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.

5.15 As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.

5.16 **Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública.** Ligações telefônicas serão permitidas a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de contratação serão exigidos do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital. A documentação a que se refere este item deverá ser apresentada ao Pregoeiro em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital, sendo que o envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial ARP n° 037/2021

Data de Abertura: 08/07/2021

Horário: 09:00 horas

PROPONENTE:

CNPJ:

REPRESENTANTE LEGAL:

6.2 DECLARAÇÕES:

- a. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da constituição, nos termos do modelo constante do Anexo V deste Edital;
- b. Declaração de fatos impeditivos (supervenientes), demonstrando que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.
- c. Declaração de não – emprego de servidor público.

6.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa Federal (INSS).

6.4 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser realizada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6.5 A licitante vencedora enquadrada como microempresa “ME” ou empresas de pequeno porte “EPP” deverá apresentar toda documentação para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição. Caso ocorra alguma restrição será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogável uma única vez por igual período, para regularização da documentação e emissão de eventuais certidões



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, **emitida nos últimos 90 (noventa) dias**, se outra data de validade não constar na certidão.

6.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de no **mínimo 01 (um)** atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- b) O (s) atestado (s) deverá se referir à **VENDA/REVENDA/COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**.
- c) A licitante poderá apresentar um ou mais atestados.
- d) O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir, como razão social, cargo e telefone de contato.
- e) Caso pairam dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-la.

6.8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) **Ficha técnica/catálogo/folder explicativo com o detalhamento técnico de cada produto ofertado, objetivando a verificação exata do bem com o especificado no edital;**
- b) **Registro dos produtos ofertados no Ministério da Saúde (quando for o caso);**
- c) **Alvará sanitário expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, apresentando atividades compatíveis com o comércio dos produtos ofertados;**
- d) **Alvará de funcionamento expedido pela ANVISA, apresentando atividades compatíveis com o comércio dos produtos ofertados;**
- e) **A licitante deverá apresentar Declaração de Assistência técnica especializada (permanente) num raio de até 200 Km, onde conste a identificação completa da Empresa Prestadora da Assistência Técnica, com CNPJ e endereço físico e digital, indicação do responsável técnico e sua qualificação completa e responsável administrativo, além da qualificação completa da Empresa que emite a Declaração. Para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.**

6.9 A falta de qualquer dos documentos referidos no item 6, ensejará a INABILITAÇÃO da licitante, sendo considerado como não apresentados, não havendo possibilidade de inclusão durante a sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.10 Quando da apresentação da documentação, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz. Se for filial, serão aceitos documentos da matriz que se apliquem às filiais.

6.11 Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, **somente serão aceitos se emitidos no período de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de propostas e documentos no preâmbulo deste edital**, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente. Excessão atestado de capacidade técnica.

6.12 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em originais ou cópias autenticadas por qualquer processo, inclusive por autenticações eletrônicas. DE FORMA ALGUMA HAVERÁ CONFRONTAÇÃO E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 **Para o julgamento das propostas escritas será considerado o menor preço por item.**

7.2 Os lances verbais terão seus valores ou percentuais de descontos mínimos definidos pelo Pregoeiro.

7.3 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do item 13 deste Edital.**

7.4 Após este ato será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item, ou seja, maior percentual de desconto concedido.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e o maior percentual de desconto apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, conforme documentação apresentada na própria sessão.

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

7.9 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitante (s) presente (s), e da equipe de apoio.

7.10 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

7.11 Em caso de divergências entre os valores unitários e total prevalecerão os valores unitários, para efeito de julgamento, podendo a Comissão realizar as alterações devidas.

7.12 Não se considerarão quaisquer ofertas de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

7.13 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior percentual de desconto e o valor estimado para contratação.

7.14 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, vedado qualquer outro processo.

7.15 Quando for constatado o empate ficto, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração municipal.

7.16 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% superior a primeira colocada, que serão convocadas no certame, e terão o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta, com valor menor que o da primeira colocada, sob pena de preclusão, obedecendo à ordem de classificação.

7.17 Ocorrendo o empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor, o mesmo princípio sendo aplicado à ME/EPP com sede no município de Luziânia.

8 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1 Do pedido de Esclarecimentos

- a) Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao Pregoeiro **até o 2º (segundo) dia útil anterior à entrega dos envelopes;**
- b) Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, por escrito, via **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, ou através do e-mail CPL.LUZIANIA@GMAIL.COM**
- c) Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail);
- d) Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por e-mail àqueles que enviaram solicitações de retirada do Edital, e postado no site da PML, junto ao edital, para conhecimento dos interessados.

8.2 Da Impugnação do Ato Convocatório

- a) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- b) O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao **Serviço de Protocolo, contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, ou através do email CPL.LUZIANIA@GMAIL.COM observado o prazo previsto na alínea “a” do subitem 8.2 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;**
- c) Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados;
- d) Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no portal da Prefeitura de Luziânia por meio do endereço <http://www.luziania.go.gov.br>;
- e) As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- f) Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- g) Quando a impugnação for encaminhada pelo e-mail, o documento deverá vir como anexo do e-mail, escaneado, e deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não ser considerado:
- i. Razão social da interessada, se pessoa jurídica;
 - ii. CNPJ;
 - iii. Nome de quem realizou a impugnação;
 - iv. Assinatura.

 - v. CPF, se pessoa física;
 - vi. Nome.
 - vii. Assinatura

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 **Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, cuja síntese será lavrada em ata. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vistas imediatas dos autos.

9.2 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recursos e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.** O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, centro – Luziânia - GO, no período compreendido das 13h00 às 17h00m.

9.6 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Serviço de Protocolo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

contra recibo, na sede da Prefeitura de Luziânia, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00min, observados os prazos previstos.

9.7 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos, ou que não tenham sido manifestos via serviço de protocolo da PML.

9.8 Recursos meramente postergatório ensejarão a aplicação de sanções.

10 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REAJUSTE E ENTREGA DOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

10.1 Da Assinatura da Ata de Registro de Preços.

- a) Findo o procedimento licitatório, o Pregoeiro convocará a licitante vencedora para assinatura da ARP para o fornecimento do objeto.
- b) **O prazo para assinatura da ARP, por parte da licitante vencedora, será de até 05 (cinco dias) úteis a contar da notificação feita pelo Pregoeiro, exclusivamente por e-mail, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital;**
- c) Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pelo pregoeiro, a assinar a ARP dentro do prazo previsto, caracterizará os descumprimentos totais da obrigação, ficando esta sujeita à multa prevista neste edital, além de outras sanções cabíveis e previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;
- d) As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002 e alterações, e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber.
- e) A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de elaboração de contrato, se houver interesse das partes, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.2 Da Entrega dos Materiais Odontológicos.

- a) Os materiais odontológicos serão entregues em conformidade com o item 4 (4.1 a 4.11) (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) do Termo de Referências.

10.3 Do Reajuste:

- a) Os preços pactuados não serão reajustados pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, conforme Lei nº 10.192/2001, art. 3º, § 1º: “A periodicidade anual [...] será contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.”

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, constantes dos autos.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à licitante vencedora em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega dos materiais odontológicos objeto da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante, acompanhada de Termo de Aceite e mediante liberação pela PML.

12.2 Para a entrega do item constante do objeto, a Unidade Requisitante deverá solicitar à Contratada a entrega dos materiais odontológicos, sendo que cada requisição deverá conter, no mínimo:

Quantidade dos materiais odontológicos;
Descrição dos materiais odontológicos requisitados;
Local e hora de entrega;
Data do recebimento;
Valor.

12.3 A Unidade Requisitante se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais odontológicos apresentados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas durante o Processo Licitatório.

12.4 A Unidade Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora antes da quitação de multa que lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13 AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Das sanções administrativas:

- a) A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os materiais odontológicos de acordo com o previsto neste Edital, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- b) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela Administração Pública (podendo chegar a cinco anos, conforme determinação do Secretária Municipal de Saúde);
- e) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública;
- f) Multa.

13.2 Das Multas:

O infrator, em cada caso, sujeitar-se-á a:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou Autorização de Empenho, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia de inadimplência, referente aos itens em atraso, enquanto os atrasos não forem sanados, aplicada a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- c) Os atrasos referidos no item acima que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos de aplicação das penalidades;
- d) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente aos itens em atraso, aplicada a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- e) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do empenho, pela inadimplência a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizando inexecução total do contrato.

13.3 As penalidades serão aplicadas a critério da Secretaria Municipal de Saúde e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

13.4 O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será cobrado na forma da lei.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após entrega dos envelopes contendo as propostas não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2 A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a Nota de Empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Vier a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometem a sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.

14.3 A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Unidade Requisitante e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

14.4 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá convocar as licitantes remanescentes, observando o critério disposto no Edital.

14.5 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.6 As reclamações referentes à documentação de credenciamento, às propostas e aos documentos de habilitação deverão ser feitas no momento de sua abertura, no ato da sessão pública, quando serão registradas em ata, sendo vedadas a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

14.7 A Unidade Requisitante fiscalizará obrigatoriamente a execução do objeto deste certame, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, se reservando o direito de rejeitar ou solicitar alterações para a entrega dos materiais odontológicos que, a seu critério, não for considerado satisfatório.

14.8 A fiscalização por parte da Unidade Requisitante não eximirá a(s) vencedora(s) das responsabilidades previstas no Código Civil, nem dos danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na compra dos materiais odontológicos.

14.9 A(s) vencedora(s) deverá(ão) adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

14.10 Durante o fornecimento a (s) vencedora (s) será (ão) responsável (veis) pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

14.11 O proponente que vier a ser vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com a legislação vigente.

14.12 No caso de descumprimento dos preceitos legais e deste edital e seus anexos poderão ser aplicados à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e no instrumento convocatório.

14.13 As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Luziânia – GO.

14.14 Este edital se encontra disponível gratuitamente no site www.luziania.go.gov.br, ou poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal mediante permuta por uma resma de papel branco A4 para cobrir os custos com sua reprodução.

14.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à compra dos materiais odontológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 497, de 31 de dezembro de 2008 e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

14.17 Ao licitante enquadrado como microempreendedor individual se aplicam todos os direitos previstos na Lei Complementar 123/2006 e aplicáveis à microempresa (art. 18-D, § 3º).

14.18 Integram o presente edital e dele fazem parte os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (superveniente);
- Anexo V – Modelo de Declaração de Proteção ao Menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração para Micro empresas e Pequenas Empresas;
- Anexo VII – Termo de responsabilidade;
- Anexo VIII – Declaração de Não Emprego de Servidor Público;
- Anexo IX – Modelo de Procuração Particular
- Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo XI – Minuta do Contrato

Luziânia, 25 de Junho de 2021.

MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Suprir as necessidades das Unidades de Saúde, no tocante ao cumprimento e execução das Atividades de Saúde, com a finalidade atendimento à população do município de Luziânia-GO.

O quantitativo de cada material odontológico foi obtido a partir de levantamento realizado junto às trinta Unidades de Saúde da Família e unidades de atendimento na zona rural do município. Em média, são atendidos por dia no município, em, todas as Unidades de Saúde, cerca de 600 pacientes que fazem procedimentos de ações de saúde, que necessitam dos materiais odontológicos solicitados, para execução desses diversos procedimentos.

Fundamentam-se, portanto, a pertinência e a relevância das aquisições pela necessidade de atender a população em geral.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Código	Quant	Unidade	Discriminação
01	2484	10	Unidade	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CADEIRA ODONTOLÓGICA Cadeira odontológica eletromecânica com sistema fuso, circuito elétrico inteligente com posições para o início e final de trabalho, o que facilita a movimentação com ganho de tempo. Base com dimensão que permite aproximação do CD / Auxiliar ao campo operatório, fabricada em chapa metálica com corte à laser, Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação máxima de 180 a 200 kg (Paciente + acessórios e partes acopladas). Movimentos silenciosos e suaves do assento e encosto acionados por dois motorreduzidores elétricos, isentos de óleo. Articulação central única entre assento e encosto confeccionado em ferro fundido modular com acabamento pintado. Comandos elétricos através de comando de pé conectado à base da cadeira, de fácil acesso pelo CD/Auxiliar; com os movimentos de subida e descida do assento e encosto; três posições de trabalho programáveis com movimentos automáticos e sincronizados de elevação e inclinação, volta a zero, interrupção dos movimentos automáticos com um simples toque em qualquer comando; liga e desliga do refletor, com quatro intensidades de luz, programáveis em 03 a 04 intensidades mínima na faixa de 3.000 a. 8.000 e intensidade máxima na faixa de 20.000 a 40.000 lux. Desligamento do refletor automático ao se pressionar a tecla de volta a zero.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			<p>Estrutura do assento e encosto fabricados em vergalhões e chapas de aço dobrado proporcionam maior leveza, robustez e resistência estrutural ao conjunto; encosto revestido em poliestireno de alto impacto proporciona melhor acabamento e maior durabilidade; a pequena espessura do encosto permite ao CD/Auxiliar melhor e mais cômoda aproximação ao campo operatório. Partes metálicas decapadas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; pintadas com tinta eletrostática de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão, capas de poliestireno ou ABS ou PBT ou material superior, de cantos arredondados e proteção de UV. Altura máxima do assento 980 a 700 mm, mínima de 500 a 300 mm acima do piso que facilita a entrada e a saída do paciente. Estofamento envolvente e anatômico com comprimento de 2.000 a 1.700 mm e largura máxima do encosto de 500 a 700 mm, construído com espuma especial de poliuretano com densidade progressiva; moldado com perfil de PVC expandido com forro extra em malha PA; com densidade confortável e apoio lombar; totalmente sem costura ou emendas de fácil limpeza e desinfecção, com capa protetora lavável para os pés. Encosto de cabeça com formas e espessuras reduzidas e movimentos longitudinal e bi-articulado, com movimento antero-posterior, permite atendimento a pacientes especiais e odontopediatria. Circuito elétrico de baixa voltagem de corrente contínua e cabos planos de alta flexibilidade e isolamento elétrica, com ligações feitas através de conectores rápidos que não necessitam de soldas, pois auto-perfuram o chicote e são firmemente fixados, evitando desacoplamentos acidentais ou eventuais maus contatos. Fusíveis de proteção para alimentação, que proporciona segurança no sistema elétrico da cadeira contra oscilações de tensões e corrente. Sistema interno de canaletas para a passagem das mangueiras, o que proporciona maior biossegurança ao consultório. Voltagem de alimentação variando 90 a 127 e 220 a 240 V ou 90 a 240 Vac - 50/60 Hz.</p> <p>EQUIPO</p> <p>Equipo odontológico acoplado à cadeira, ocupa menos espaço; braço articulado com formato redondo, pneumático. Corpo giratório no braço do equipo. Partes metálicas, fosfatizadas e com banho químico de zinco; juntamente com as capas de poliestireno e ABS, de cantos arredondados e proteção de UV, e outras peças são pintadas com tinta de poliuretano lisa, de alto brilho, que proporciona melhor acabamento e proteção efetiva contra contaminação e corrosão. Concebido para operar na posição 1 ISO. Seleção automática das pontas por sistema pneumático, através de bloco de acionamento; Mangueiras lisas,</p>
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

			<p>leves e flexíveis proporcionam conforto ao CD pela ausência de tensão. Suporte de pontas confeccionado em poliestireno ou ABS ou PBT ou material superior com 3 a 6 mm de espessura, em peça única separada do corpo do equipo, possibilitando a colocação de barreiras, com capa removível para lavagem e higienização adequada...” Terminal de pontas com uma seringa tríplice confeccionada em metal não-ferroso, mecânica, com ar, água e spray e condutos separados de ar e água, formando spray na ponta da seringa; bico curvo, removível e esterilizável em autoclave, que permite direcionar o jato para qualquer quadrante da cavidade bucal; dois terminais tipo bordem, sendo um para o alta rotação e outro para o baixa rotação; torneira do spray do alta rotação no próprio corpo do terminal oferece maior facilidade e precisão na regulação do fluxo de água na ponta. Puxadores bilaterais incorporados ao corpo do equipo, facilita a movimentação, higienização e a colocação de barreiras. Bandeja removível para colocação de material e instrumental de uso constante; fabricada em aço inox, com tamanho de 360 mm x 230 mm (+/-15%). Reservatório de água fixado no suporte sob o corpo da unidade auxiliar, com tampa despressurizada. Válvula reguladora de pressão de ar estabilizada para seringa, reservatório de água e sucores. Pedal único, pneumático, de acionamento progressivo para comando das peças de mão.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <p>Corpo confeccionado em poliestireno de alto impacto, que evita a oxidação e dá maior resistência estrutural ao conjunto com leveza. Bacia removível, confeccionada em cerâmica esmaltada; com ralo separador de detritos, Suporte dos sugadores fixado no braço, com giro de 180°; interruptor de acionamento elétrico com temporizador programável de água para a bacia, proporcionando economia de água no consultório com um sugador tipo Venturi com mangueira de 6,3 mm, acionado automaticamente ao ser retirado do suporte, proporciona sucção constante, boa drenagem do líquido sugado e não causam refluxo ou retorno de odores; mangueiras dos sugadores com engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de uso de ferramentas, possibilitando a limpeza e desinfecção. Tubulação de água, ar e esgoto em PVC e poliuretano totalmente embutida, proporciona maior segurança e evita contaminações. Separadores de detritos, instalados sob a tampa frontal da cadeira, com tampa e tela em aço inox. Caixa de esgoto blindada em PVC, com respiro e abafador que minimiza o ruído de saída de ar do sugador e a contaminação de bactérias para o meio ambiente. Unidade auxiliar acoplada a</p>
--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>cadeira.</p> <p>REFLETOR Refletor odontológico, monofocal, composto de cabeçote com espelho especial multifacetado, que gera inúmeras fontes de luz através de suas facetas. Espelhamento especial multicoating com materiais de alta dureza proporciona uma durabilidade acentuada, evitando a reflexão dos raios infravermelhos e ultravioleta; gera luz sem produzir calor que exceda a 3° C na temperatura ambiente, proporcionando conforto para o operador e o paciente. Intensidade de luz programável 03 a 04 intensidades mínima na faixa de 3.000 a. 8.000 e intensidade máxima na faixa de 20.000 a 40.000 lux através de comando localizado no pedal da cadeira. Campo de iluminação emitido de forma retangular, refletindo numa área 8 x 16cm, a uma distância de 60 a 80cm do foco, não ofusca o paciente...” Fonte de luz com LED ou lâmpada incandescente H3 halógena, de 12V.A.C. e 55W, compacta, duas a três vezes mais durável que a incandescente convencional. Protetor da lâmpada em chapa de aço carbono esmaltado e do do espelho confeccionado em material transparente, policarbonato LEXAN GE ou material similar...”, de fácil limpeza, oferece proteção contra acidentes causados por estilhaços de lâmpada. Cabeçote com puxadores ergonômicos confeccionado em policarbonato, pintado com tinta à base de poliuretano, lisa, de alto brilho, incorporados ao cabeçote com fácil pega pelo CD/Auxiliar para o direcionamento do feixe de luz, oferece maior resistência e possibilita a desinfecção. Coluna de fixação e braço tipo pantográfico, com formato redondo, confeccionado em aço carbono fosfatizado e pintado com tinta a base de poliuretano com fino acabamento, lisa, de alto brilho, o que facilita a limpeza e desinfecção. Braço multiarticulado com articulações em aço carbono, não sofrem desgastes, e permitem o posicionamento do cabeçote com mínimo de esforço, alcança qualquer campo de trabalho e proporciona iluminação otimizada. Seleção de entrada com voltagem variando 90 a 127 e 220 a 240 V ou 90 a 240 Vac, baixa voltagem na saída – 12 ou 24 V.A.C...”, proporciona tensão adequada para a lâmpada, aumentando a sua vida útil, pois evita a queima frequente por oscilação de voltagem. Fusível de 1A a 3A. Obs: Revestimento na cor AZUL MARINHO</p>
02		10	Unidade	<p>AUTOCLAVE 21 LITROS Indicada para esterilização à vapor sob pressão</p>
03	11564	20	Unidades	<p>MOCHO Com estofamento em espuma injetada revestido com PVC expandido sem costura para facilitar a limpeza e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>desinfecção, possuem cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidade e ajuste de altura personalizado a cada modelo. Largura 410 mm Comprimento 480 mm Altura do assento 440/540 mm Altura do encosto* 380 mm Capacidade de carga 135 kg Sistema de elevação Pistão a gás Revestimento na cor AZUL MARINHO</p>
04	11566			<p>APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE LED Indicado para: Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. À Bateria de lítio (sem fio). Sem fio. Luz fria (azul) gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm²). Sem aquecimento dental e da resina. Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10, 15 e 20 segundos. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V? 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiometro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira em Fibra Ótica. Ponteiras condutoras da luz com giro de 360°. Modo de uso: Rampa. Garantia: 12 meses. Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Alimentação: Bivolt automático 90 240 V. Frequência: 50/60 Hz. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode) Luz Azul. Bateria: 3,7V 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm².</p>
05	20528	20	Unidades	KIT ACADÊMICO COM 3 PEÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>Contém alta rotação, micro motor e contra ângulo Alta rotação. Design arrojado com linhas arredondadas. Corpo em alumínio com tratamento anodizado. Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca. Spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho. Evita o superaquecimento e reduz a possibilidade de entupimento dos orifícios. Conexão tipo Borden (dois furos). Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura. Contra-ângulo. Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas. Design arrojado, ergonômico e de fácil manuseio. Ranhuras antiderrapantes. Autoclavável a até 135 °C. Fácil acoplamento, com sistema INTRA giratório e giro de 360°. Peso ideal para o manuseio: 49 g. Produz baixo nível de ruído de trabalho. Transmissão 1:1. Rotação máxima de 20.000 rpm. Cabeça pequena, com ângulo da peça de mão dentro dos padrões internacionais. Eixos montados com 6 rolamentos. Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura. Utiliza brocas Standard, haste tipo 1. Micromotor: Autoclavável a até 135 °C. Anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido. Rotações nos sentidos horário e anti-horário. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Pressão de trabalho de 40 libras (psi). Conexão tipo Borden (dois furos). Sistema de encaixe tipo INTRA giratório.</p>
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>Peso de trabalho ideal: 80 g. Consumo de ar de 54 l/min. Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído. Oferece o máximo de rendimento, com alto torque. Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação. Spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão.</p>
06		20	Unidade	<p>Ultrassom e Jato de Bicarbonato Filtro de ar com drenagem automática. Controle independente de fluxos de água e pó. Sistema de limpeza dos condutores de pó. Ultrassom com sistema piezoelétrico. Peça de mão removível e autoclavável. Alimentado externamente por uma rede de água e uma rede de ar comprimido. Reservatório interno para armazenamento de pó de bicarbonato de sódio. Bivolt. Acompanha 3 Ponteiros Universais.</p>

INSTRUMENTAIS

Item	Código	Quant	Unidade	Discriminação
07	13681	50	Unidade	<p>Fórceps odontológico adulto Nº17 Indicado para fragmentos de raízes e raízes pequenas. Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.</p>
08	25128	300	Unidade	<p>Pinça clínica para algodão Pinça clínica para uso geral no consultório Conhecida como Pinça de Algodão. Possui pino guia. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Aço inoxidável. Autoclavável.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

09	14617	60	Unidade	<p>Porta agulha Mayo (tipo tesoura) 14cm Indicado para prender e manipular a agulha de sutura durante o uso Aço inox. Autoclavável. Garantia: 2 anos.</p>
10	12343	60	Unidade	<p>Tesoura reta Indicado para corte de tecidos e fios durante a cirurgia. Produzido em aço inox AISI 420. Tamanho: 17cm. Autoclavável.</p>
11	8887	800	Unidade	<p>Espelho clínico bucal plano nº5 Utilizado para melhor visualização da cavidade oral. Aço inox. Autoclavável Diamentro do espelho 20mm.</p>
12	5136	600	Unidade	<p>Cabo para espelho bucal Indicado para fixação do espelho clínico. Produzido em liga de alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Garantia de 2 anos. Validade: Indeterminada. Tamanho 13cm</p>
13	12341	100	Unidade	<p>Pinça Hemostática curva (Pinça Kelly) Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Aço inox. Autoclavável.</p>
14	13392	60	Unidade	<p>Pinça Hemostática reta Uso geral. Para pinçar e interromper fluxo sanguíneo. Aço inox. Autoclavável.</p>
15	13692	60	Unidade	<p>Porta agulha Mathieu Indicado para manuseio de fios de ligadura. Alicates em aço inox. Tamanho 14cm.</p>
16	13693	100	Unidade	<p>Porta Matriz Tofflemire Utilizado para matrizes Tofflemire. Material em aço inox.</p>
17	22045	50	Unidade	<p>Broqueiro de Alumínio 21 Furos Indicado na organização, armazenamento, transporte e esterilização de brocas odontológicas. Esterilizável em Autoclave.</p>
18	13316	100	Kits	<p>Alavanca Heidbrink Infantil Embalagem com 3 unidades (esquerda, direita e reta) Indicado para a remoção de pontas de raiz em áreas de difícil acesso. Aço inox. Tamanho: 15cm. Autoclavável.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

19	13674	500	Unidade	Escavador de dentina longo duplo Indicado para a remoção de Cárie. Fabricado em aço inox. Autoclavável. Conhecido também como Colher de Dentina. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação.
20	13694	150	Unidade	Seringa carpule com refluxo Em ambiente ambulatorial ou cirúrgico, a seringa de carpule é utilizada para auxiliar na aplicação de anestesia dentária. A seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para aplicação de anestésias. Com refluxo. Evita a injeção acidental de anestésico em vaso sanguíneo. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Tamanho: 12,5 cm.
21	13723	150	Unidade	Sonda Exploradora Nº5 Indicado para sondagem de lesões de cárie e auxilia na localização da entrada do canal radicular. Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável.

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código	Quant	Unidade	Discriminação
22	13314	100	Unidade	Abridor de boca adulto Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos odontológicos. Material: Silicone atóxico e pigmento. Possui orifício central para fio dental. Validade: 5 anos. Autoclavável à 135°C.
23	13315	100	Unidade	Abridor de boca infantil Indicado para manter a boca do paciente aberta, para melhor visão do campo operacional, facilitando e proporcionando conforto durante procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				odontológicos. Material: Silicone atóxico e pigmento. Possui orifício central para fio dental. Validade: 5 anos. Autoclavável à 135°C.
24	1152	200	Kit	Ácido Fosfórico 37% kit com 3 seringas Indicado no condicionamento do esmalte e dentina para melhorar a adesão dos materiais restauradores ao dente Gel de baixa viscosidade e com propriedade tixotrópica. Possui corante azul que facilita sua visualização e controle durante a aplicação. Possui boa afinidade com água, o que permite fácil remoção após o condicionamento. Não escorre do local aplicado. Condac 37% é um gel de base aquosa contendo Ácido Fosfórico a 37%.
25	22042	150		Adaptador de brocas para baixa rotação Indicado para adaptação de pontas de alta rotação em contra-ângulo. Autoclavável.
26	5919	600	Unidade	Adesivo para resina com flúor Indicado na promoção da adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos Sistema adesivo universal monocomponente; Contém acetona como solvente, um veículo seguro que faz com que o sistema adesivo apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias. As restaurações confeccionadas com este sistema apresentam adesões fortes, duráveis e com alta integridade marginal; Versatilidade nas indicações; Aumenta a compatibilidade com umidade - hidrofília, alta fluidez e capacidade de penetração na estrutura dentinária, reduzindo a microinfiltração; Contribui para a redução da reincidência da cárie dental; Completa compatibilidade com sistemas de cimentação, preenchimento ou de restauração que possuam presa através de autoativação ou fotoativação; Embalagem com 6ml.
27	5900	400	Caixa	Agulha gengival descartável curta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. * 30G curta 22mm.</p>
28	10806	100	Caixa	<p>Agulha gengival descartável longa Agulha siliconizada com bisel trifacetado que permite uma penetração suave na gengiva do paciente. Fabricadas em liga de aço inoxidável, com niquelação galvânica. Produto estéril. 27G longa 30mm.</p>
29	1157	300	Pacote	<p>Algodão em rolete com 100 unidades Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico</p>
30	5901	100	Frasco	<p>Alveolex (curativo alveolar líquido) Ação cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e antimicrobiana. É principalmente indicado como uma barreira física após as extrações dentárias, conferindo proteção, pois age como um tampão alveolar moldável, constituindo um arcabouço sólido para a regeneração tecidual, evitando a contaminação das paredes ósseas.</p>
31	13324	600	Caixa	<p>Anestésico Lidocaína com epinefrina 2% Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Lidocaína com Epinefrina</p>
32	22043	400	Caixa	<p>Anestésico Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Mepivacaína com Epinefrina</p>
33	5893	100	Caixa	<p>Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Mepivacaína sem vaso (Tubete de Vidro).</p>
34	1161	200	Frasco	<p>Anestésico tópico Embalagem com 12g. Administração menos traumática de injeções anestésicas. Pode ser usado também em pacientes com úlceras, feridas e outras lesões orais. Dessensibilização do palato mole, através do gargarejo de benzotop diluído em um pouco de água, para evitar</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				ânsias de vômito no ato de moldagens.
35	13667	200	Unidade	Bandeja autoclavável 22x12x1,5cm As bandejas odontológicas para esterilização são utilizadas para transporte de instrumentos, organização de objetos clínicos e esterilização de instrumentos. Leves e finas. Possuem uma grande resistência para manuseio. 22cm comprimento x 12cm largura x 1,5cm altura. Material: Poliacetal.
36	10807	200	Unidade	Broca carbide cirúrgica FG6 HL Alta Rotação. 28mm.
37	10808	200	Unidade	Broca carbide cirúrgica FG8 HL Alta Rotação. 28mm.
38	20377	300	Unidade	Broca diamantada esférica 1013 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. * Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. * Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. * Alta rotação. * Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (Ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. * Validade Indeterminada.
39	20377	200	Unidade	Broca diamantada 1016 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. * Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. * Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. * Alta rotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>* Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>* Validade Indeterminada.</p>
40	20377	200	Unidade	<p>Broca diamantada 1016 HL Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. * Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. * Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. * Alta rotação. * Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>* Validade Indeterminada.</p>
41	20364	200	Unidade	<p>Broca chama 3118 F Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cáries, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
42	2907	500	Unidade	Broca cônica topo em chama 3195 F



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável. Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
43	2907	500		<p>Broca diamantada 3195</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável. Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
44	20362	200	Unidade	<p>Broca diamantada em chama 1111</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>Haste em aço inoxidável. Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
45	20364	200		<p>Broca diamantada em chama 3118 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável. Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>* Validade Indeterminada.</p>
46	2905	500	Unidade	<p>Broca diamantada em chama 3168 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável. Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				Validade Indeterminada.
47	20366	200	Unidade	<p>Broca diamantada cilíndrico topo plano 1092 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.</p> <p>Validade Indeterminada.</p>
48	10811	200	Unidade	<p>Broca diamantada cilíndrico topo plano 1093 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm.</p> <p>Validade Indeterminada.</p>
49	20367	200	Unidade	<p>Broca diamantada cilíndrico topo plano 3101 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. * Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>* Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável.</p> <p>* Alta rotação.</p> <p>* Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (Ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>* Validade Indeterminada.</p>
50	20368	200	Unidade	<p>Broca cônica invertida 1033</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.</p> <p>Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável.</p> <p>Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (Ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
51	20369	200	Unidade	<p>Broca cônica invertida 1034</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística.</p> <p>Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável.</p> <p>Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<ul style="list-style-type: none"> - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
52	20370	200	Unidade	<p>Broca cônica topo arredondado 2135 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
53	20371	200	Unidade	<p>Broca cônica topo arredondado 3072 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
54	20372	300	Unidade	<p>Broca cônica topo em chama 3193 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>carrosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada.</p>
55	20381	200	Unidade	<p>Broca cônica topo ogival 3227 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada.</p>
56	420	200	Unidade	<p>Broca esférica 1011 HL Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
57	20375	200	Unidade	<p>Broca esférica 1012 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
58	20376	200	Unidade	<p>Broca esférica 1012 HL Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (∅) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
59	2898	200	Unidade	<p>Broca esférica 1035 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável. Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
60	20377	200	Unidade	<p>Broca esférica 1036</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável. Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
61	20377	200	Unidade	<p>Broca esférica 3213</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
62	20379	300	Unidade	<p>Broca esférica 1019</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável.</p> <p>Alta rotação.</p> <p>Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>Validade Indeterminada.</p>
63	20380	100	Unidade	<p>Broca esférica 3017 HL</p> <p>Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. * Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. * Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas.</p> <p>Haste em aço inoxidável.</p> <p>* Alta rotação.</p> <p>* Granulações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. <p>* Validade Indeterminada.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

64	2893	500	Unidade	<p>Broca esférica 1014 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (Ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada.</p>
65	20378	300	Unidade	<p>Broca esférica 1014 HL Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (Ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada.</p>
66	494	400	Unidade	<p>Broca esférica 1015 Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (Ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada.</p>
67	12925	400	Unidade	<p>Broca esférica 1016 HL Utilizada em operações rotineiras em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Utilizadas principalmente para o acesso inicial a lesões cariosas, também utilizada para abertura ou retenções em dentística. Para criar sulcos de orientação durante a confecção de preparos para restaurações indiretas. Haste em aço inoxidável. Alta rotação. Granulações: - Ultra Fina (FF) Amarelo - 20µm. - Fina (F) Vermelho - 40µm. - Média (Ø) Cinza - 100µm. - Grossa (G) Verde - 125µm. Validade Indeterminada.</p>
68	10809	300	Unidade	<p>Broca cirúrgica 701 Haste Longa Autoclaváveis. Produzidas em aço.</p>
69	10810	300	Unidade	<p>Broca cirúrgica 702 Haste Longa Autoclaváveis. Produzidas em aço.</p>
70	8877	300	Unidade	<p>Bicarbonato de sódio (profilaxia) Indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Pó branco cristalino. Não causa sangramento nas gengivas saudáveis. Compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Eliminação completa de materiais orgânicos. Validade: 2 anos. Embalagem com 500gr.</p>
71	10826	60	Unidade	<p>Cariostático</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>A solução de diamino fluoreto de prata a 12% em meio amoniacal, promove o fortalecimento da estrutura do esmalte pela formação de $Ca F_2$ (Fluoreto de Cálcio) e $Ag_3 PO_4$ (Fosfato de Prata) através de sua reação com a estrutura dentária, além ainda da formação de complexos protéicos de prata na superfície do dente. A ação preventiva está relacionada com o íon fluoreto e a ação controladora com o íon prata. A ação cariostática se dá pela estimulação da esclerose da dentina, não permitindo o avanço da cárie dental. A ação antimicrobiana se dá principalmente por sua ação sobre <i>S. mutans</i>. Estudos relataram uma diminuição de 65% do índice de cárie em molares, com a aplicação trimestral de cariostáticos. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre <i>Str. Mutans</i>. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento.</p>
72	19030	150	Kit	<p>Cimento de ionômero de vidro Restaurador para dentes posteriores Indicado para restaurações em dentes posteriores e reconstrução de núcleos. Radiopaco. Ideal para a técnica ART Autopolimerizável. Embalagem com 1 frasco de Pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8ml.</p>
73	19029	300	Unidade	<p>Ionômero de Vidro Forrador Ionoseal (seringa) É uma base/forrador para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos), selamento de fósulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Ionoseal é comprovado clinicamente com sucesso há mais de 15 anos. Possui uma moderna e exclusiva seringa antigotejamento (NDT) que impede a perda de material. Possui alta resistência à compressão e à força transversal. Ionoseal</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				á aplicado diretamente da seringa, dispensando misturas. É fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor. Cor universal opaco. Validade: 3 anos.
74	2185	400	Unidade	Cimento a base de hidróxido de cálcio (dycal) Proteção pulpar em especial em cavidades profundas. Pode ser empregado no capeamento pulpar direto ou indireto e no forramento de cavidades com excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Não contém eugenol. Alta resistência à compressão: maior resistência à tração que os cimentos provisórios do mercado. Presa rápida: rápido endurecimento. Fotopolimerizável
75	427	500	Frasco	Cimento obturador temporário com flúor Coltosol Maleável, fácil manipulação e remoção. Vedação hermética. Não contém eugenol. Endurecimento rápido; Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativos de demora.
76	5896	200	Caixas	Cunha anatômica de madeira Garantem uma perfeita fixação das matrizes e não necessitam de recortes ou ajustes, resultando em restaurações livres de excesso subgingival e com perfeito contorno. Geometria simétrica e anatômica. Fácil manuseio com pinça. Coradas com pigmento atóxico. Não mancham a restauração. Embalagem com 100 unidades
77	17110	250	Galão	Detergente enzimático (glutaron) Detergente enzimático, indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Possui 5 enzimas. Validade: 24 meses após a data de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				Embalagem com 5 litros.
78	10864	500	Unidade	Escova de Robinson Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Reta Preta ou Branca. Haste CA. Cerdas: Macias.
79	8868	10.000	Unidade	Escova dental adulto macia Indicada para higienização bucal, recomendado para jovens e adultos de todas as idades. Cerdas de nylon macias. 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura. Cabo reto. 17cm de comprimento. Anatômico. Com empunhadura. Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado sortidos, tipo flow pack.
80	8869	10.000	Unidade	Escova dental infantil macia Indicada para higienização bucal, recomendado para crianças. Cerdas de nylon macias; 4 fileiras de tufo; 28 tufo de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo reto; 15cm de comprimento; anatômico; com empunhadura; Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.
81	5886	200	Unidade	Esponja de Fibrina É uma esponja hemostática, obtida de gelatina liofilizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cmx1cm. Esterilizado por irradiação. Embalagem com 10 unidades.
82	3650	100	Frasco	Evidenciador de placa bacteriana Indicado como solução evidenciadora de placa bacteriana. É uma solução que tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente. Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Embalagem com 10ml.
83	20389	200	Unidade	Extirpa nervos Indicado para a remoção de tecido vivo (polpa) do interior do canal. Instrumentos farpados.
84	18455	150	Unidade	Fita adesiva para autoclave Utilizada para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. É um instrumento indicador de que a esterilização foi efetuada em condições ideais de pressão, temperatura e tempo, através da mudança de coloração das listras de cor amarela para a cor preta. 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Validade: 24 meses.
85	5587	300	Caixa	Fio de sutura de seda 3.0 Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de Seda Natural e Trançada. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Validade: 5 anos.
86	5998	150	Frasco	Flúor tópico gel Diminuição da desmineralização do esmalte dentário. Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				Favorecimento da reconstrução do esmalte dentário comprometido. Teor: fluoreto de sódio a 1,23%.
87		500	Caixa	<p>Fio de nylon 3.0 com agulha 3/8 20mm</p> <p>O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos.</p> <p>Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura.</p> <p>Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.</p> <p>Possui resistência à tração e resistência ao nó. Validade 5 anos.</p>
88	1163	1.000	Unidade	<p>Fio dental 100m</p> <p>Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana.</p> <p>Cor branca; Odor menta; Sabor menta; Ativo: poliamida; Promotor de aderência: parafina; Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta; Validade: 3 anos após a data de fabricação.</p>
89	2188	300	Frasco	<p>Formocresol 10ml</p> <p>A formulação do FORMOCRESOL obedece a padrões orientados pelas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica.</p> <p>Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos.
90	5925	300	Frasco	<p>Gluconato de clorexidina 0,12% 1 LITRO Enxaguatório bucal que auxilia na eliminação dos germes causadores de placa bacteriana, gengivite e mau hálito Sabor menta. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%. Sem álcool. Antisséptico para os microorganismos gram positivos e negativos e para algumas leveduras. Embalagem com 1 litro.</p>
91	2189	100	Frasco	<p>Hidróxido de cálcio PA Indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua espessura e proporcionando maior proteção ao tecido pulpar. Tem a propriedade de estimular a formação de dentina esclerosada e reparadora. Protege a polpa contra os estímulos termoeletrônicos. Protege a polpa da ação de agentes tóxicos de alguns materiais restauradores. Os microorganismos não podem desenvolver-se em contato direto com o Hidróxido de Cálcio. O produto pode atuar por vários dias. Curativos com HIDRÓXIDO DE CÁLCIO feitos a longo prazo tem mostrado a reversão de várias alterações periapicais. Provoca a inibição da proliferação bacteriana. Pode privar os microorganismos residuais do seu suprimento nutritivo prevenindo a penetração do exsudato no interior do sistema de canais radiculares. O pH 12,4, altamente alcalino, pode favorecer a morte bacteriana. Alto grau de pureza garantida pelos melhores fornecedores da matéria prima do mercado e a nossa constante avaliação laboratorial do produto.</p>
92	2528	100	Frasco	Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				<p>O Xylestesin Spray 10%, contém o agente anestésico lidocaína e está indicado para ser administrado topicamente na cavidade oral. A lidocaína é um anestésico de superfície, possuindo grande poder de penetração nos tecidos e grande margem de segurança. Estabiliza a membrana neuronal pela inibição dos fluxos iônicos necessários para o início e a condução dos impulsos, assim efetuando a ação anestésica local. Cada nebulização libera 100 mg de spray que corresponde a 10 mg de lidocaína.</p>
93	10905	300	Kit	<p>Lima K 2ª série 25mm Indicado para preparo químico-cirúrgico de canais radiculares. Lima manual de Aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Muito resistente, alta durabilidade. Validade: Indeterminada;</p>
94	13689	100	Unidade	<p>Aplicador Dycal angulado Utilizado para fazer a aplicação do hidróxido de cálcio na cavidade. Tamanho: 16cm. Cabo oitavado, facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada. Possui duas pontas curvas. Fabricado em aço Inoxidável</p>
95	5583	60	Frasco	<p>Hipoclorito de Sódio 1% Desinfetante e antisséptico indicado em procedimentos odontológicos. Solução de Hipoclorito de Sódio a 1%. Frasco com 1 litro.</p>
96	9118	30	Caixa	<p>Lâmina de bisturi 15 Indicado para utilização em procedimentos cirúrgicos Lâmina de bisturi descartável de aço carbono Embalagem com 100 unidades.</p>
97	9128	600	Unidade	<p>Luva cirúrgica 7,0 Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Espessura mínima: 0,10 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Esterilizada a raio gama — cobalto 60. Lubrificadas com pó</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				bioabsorvível. Validade: 3 anos.
98	9130	600	Unidade	<p>Luva cirúrgica 8,0 Indicada para proteger os profissionais da área da saúde, em todos os tipos de procedimento cirúrgicos, evitando que sangue e fluídos corporais dos pacientes entrem em contato com suas mãos. Espessura mínima: 0,10 mm. Comprimento mínimo: 280 mm. Esterilizada a raio gama — cobalto 60. Lubrificadas com pó bioabsorvível. Validade: 3 anos.</p>
99	14806	150	Unidade	<p>Óculos de proteção incolor Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa Óculos de segurança com tratamento anti-embaçante. Possui armação e visor curvo confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material; O visor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%; As hastes, do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação e possuem na parte interna borracha preta maleável e são fixadas ao visor através de parafusos plásticos;</p>
100	5924	150	Unidade	<p>Óleo Lubrificante para kit acadêmico 200ml Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas.</p>
101	1174	400	Unidade	Papel carbono para articulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				Para registro dos contatos oclusais nos procedimentos de ajuste de restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Azul e vermelho. Dupla Face. Resistente à tração e à umidade. Recoberto por fina camada de parafina. Embalagem com 12 unidades
102	5589	100	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m Versão plana - maior facilidade de acondicionamento do material. Fabricados em papel 60g/m2 ou 70g/m2 - adaptado às necessidades de desempenho. Filme laminado de Poliéster com Polipropileno BOP - melhor abertura. Impressos com indicadores químicos para vapor/ETO/Formaldeído e número de lote -versatilidade e rastreabilidade. Atendimento às normas Nacionais (NBR 14990) e Internacionais (ISO 11607) - conformidade com a legislação. Alta barreira bacteriana - segurança para o usuário.
103	5589	80	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m Versão plana - maior facilidade de acondicionamento do material. Fabricados em papel 60g/m2 ou 70g/m2 - adaptado às necessidades de desempenho. Filme laminado de Poliéster com Polipropileno BOP - melhor abertura. Impressos com indicadores químicos para vapor/ETO/Formaldeído e número de lote -versatilidade e rastreabilidade. Atendimento às normas Nacionais (NBR 14990) e Internacionais (ISO 11607) - conformidade com a legislação. Alta barreira bacteriana - segurança para o usuário.
104	478	200	Unidade	Paramonoclorofenol canforado Possui ação bactericida de amplo espectro. A presença de furacin no Paramonoclorofenol com Furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				A presença da nitrofurazona na fórmula de PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Embalagem com 20ml.
105	5913	300	Unidade	Pasta profilática Indicado para limpeza profilática, para remoção de manchas exógenas, placas, matéria alba e resíduos orais. Não contém óleo. Viscosidade ideal. Contém flúor. Embalagem com 90g Sabores morango e uva.
106	9194	100	Unidade	Pedra Pomes 100g Pó extra fino. Abrasivo.
107	13395	800	Unidade	Pincel para adesivo microbrush regular Indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos et Possui haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm (1,4 de gota) Embalagem com 100 aplicadores
108	13774	150	Unidade	Pote dappen de silicone Esterilizável em autoclave; Antiaderente; Produzido em silicone inquebrável; Pode ser utilizado com resinas acrílicas; Não deforma
109	14606	150	Unidade	Pote dappen de vidro Esterilizável em autoclave; Antiaderente; Produzido em vidro Pode ser utilizado com resinas acrílicas;
110	13396	150	Unidade	Placa de vidro para manipular cimento Indicado para espatulação de materiais Medidas 15x07x10mm. * Validade: Indeterminada. * Placa polida. Embalagem com 1 unidade de 10mm
111	1170	60	Frasco	Iodofórmio Frasco com 10g Provoca uma ação local sobre os tecidos, diminuindo a secreção e a exsudação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				Estimula a proliferação celular. Tem leve poder antisséptico, porém de ação prolongada. Decompõe-se lentamente à temperatura corporal e ativa a fagocitose de resíduos irritantes Intensamente radiopaco.
112	10917	400	Unidade	Resina composta A1 Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
113	22061	300	Unidade	Resina composta A1D Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
114	22060	300	Unidade	Resina composta A1E Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
115	3654	400	Unidade	Resina composta A2 Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
116	22062	300	Unidade	Resina composta A2E Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
117	22063	300	Unidade	Resina composta A2D Indicado para restauração de dentes anteriores e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
118	3655	500	Unidade	Resina composta A3 Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
119	22065	300	Unidade	Resina composta A3D Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
120	4202	500	Unidade	Resina composta A3,5 Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
121	3656	400	Unidade	Resina composta B1 Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
122	13769	400	Unidade	Resina composta B2 Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
123	22067	400	Unidade	Resina composta B2D Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
124		300	Unidade	Resina composta B2E Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
125		300	Unidade	Resina composta B3 Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.
126	10918	300	Unidade	<p>Resina composta OA3</p> <p>Indicado para restauração de dentes anteriores e posteriores. Consistência: Composta. Preenchimento: 2mm. Composição: Bis-GMA, Bis EMA, TEGDMA, canforoquinona, co-iniciador e silano. Compósito nanohíbrido e radiopaco. Formulado à base de conceitos modernos onde o uso de monômeros metacrílicos, silanos e cargas com adequada distribuição de tamanho de partículas, são combinados para fornecer um produto com propriedades físicas, mecânicas e óticas diferenciadas. Sistema simplificado de matizes, oferecendo cores para esmalte, dentina e incisal. Partículas na faixa de 40nm a 3,0 microns com tamanho médio de partículas de 0,8µm, conteúdo total de carga em peso de 77,5 a 78,5% e volume 56 a 59% de carga inorgânica. Validade: 3 anos.</p>
127		200	Unidade	<p>Resina Flow A2</p> <p>Indicado para restauração de preparos pouco invasivos; selamento de fósulas e fissuras; forramento em restaurações diretas; restaurações classe III e V; preparo tipo túnel; reparo de defeitos de esmalte; restauração em dentes decíduos; colagem de fragmentos dentários; reparo em resina composta; selamento de lesões cervicais não cariosas; planificação das paredes do preparo e cimentação de facetas de porcelana. * Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Fotoiniciadores, Pigmentos e carga inorganica sinalizada. Preenchimento: 2mm. Consistência: Fluida. Apresenta alta fluidez, facilitando o acesso em pequenas cavidades; não escorre do local que foi aplicado; elevada resistência mecânica; Resina Composta, Radiopaca; Fácil de manusear; Alto PODER de brilho; Estabilidade de cor e durabilidade.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

128	5914	300	Unidade	<p>Selante fotopolimerizável Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável Contém duas fontes de flúor conferindo ao produto uma ação rápida inicial (exercida pelo - Fluoreto de Sódio) e uma ação mais moderada, porém profunda (Fluoreto de Cálcio); Fotopolimerizável; Alto índice de adesão; Ótima fluidez - bom escoamento nas fóssulas e fissuras; Produto para ser aplicado nas superfícies oclusais dos dentes. O produto polimerizado forma uma película contínua e resistente, utilizada para vedar fissuras, fóssulas e sulcos, protegendo-os das cáries. O produto possui ainda uma ação complementar de profilaxia, devido à presença de fluoretos em sua formulação. Concentração de flúor presente no produto: Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor; Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor. Embalagem com 2g</p>
129	5925	200	Frasco	<p>Solução de clorexidina 2% Indicado para antisepsia do campo operatório da pele antes de procedimentos invasivos. Melhor desempenho no preparo cirúrgico da pele. Maior redução microbiana - procedimentos mais seguros. Embalagem com 1 litro.</p>
130	4582	200	Pacote	<p>Sugador de saliva descartável Feito de PVC transparente atóxico e fio metálico com excelente manutenção do ângulo escolhido; Ponta arredondada. 15cm de comprimento</p>
131		600	Pacote	<p>Sugador cirúrgico descartável Descartável. Atóxico. Fabricado em resina ABS Possui ponteira removível. Caixa com 40 unidades.</p>
132	3658	400	Unidade	<p>Taça de borracha para profilaxia Taça de borracha para contra-ângulo</p>
133	15998	200	Unidade	<p>Porta algodão Indicado para acondicionamento de gaze, algodão, detritos, entre outros. Podendo ser esterilizado em estufas e autoclaves após limpeza e secagem.</p>
134	10935	400	Caixa	<p>Tiras de lixa de aço 4mm Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

				<p>corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável. Tamanho 4 mm. Para serem usadas em compósitos, acrílicos, ionômeros de cimento de vidro e amálgamas. Embalagem com 12 unidades.</p>
135	22073	400	Caixa	<p>Tiras de lixa de Poliéster para acabamento em resina Utilizada na regularização em restaurações interproximais a base de resinas compostas. São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes.</p>
136	22074	400	Caixa	<p>Tira transparente de poliéster 100% poliéster e super flexível.</p>
137	5926	200	Unidade	<p>Verniz de flúor 6% Verniz altamente estético; possui secagem rápida; fácil aplicação. Mais efetivo na formação de fluoreto de cálcio. Não interfere na estética; Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Possui secagem rápida.</p>

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Todos os itens constados deste termo de referência, deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, e de acordo com as normas sanitárias em vigor no país. Em todos os materiais deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, validade e número de lote e número de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ou ato que o isente).

4.2. A licitante vencedora deverá entregar os itens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de Compras.

4.3. Os materiais solicitados neste Edital deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, localizada à na Rua Ceris, Qd.0, Lt. 03, Bairro São Caetano, Luziânia – GO, somente no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.4. Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.5. A licitante vencedora deverá apresentar 1 amostra de cada produto antes da fase de homologação, a fim de que se proceda a análise quanto à qualidade e rendimento etc. Caso as amostras não sejam aprovadas, a administração poderá convocar os remanescentes colocados conforme ordem de classificação, para que apresentem amostras, nos prazos estipulados. Sendo o seu descumprimento punido com a desclassificação da licitante.

4.6. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação da amostra, sob pena de desclassificação, não podendo alegar ignorância ou desconhecimento. O prazo começará a ser contado da assinatura da ata de Abertura do certame.

4.7. Para os lotes cujas amostras forem solicitadas, será declarada vencedora a empresa que tiver sua amostra aprovada pela equipe técnica.

4.8. Casos os materiais entregues apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para o seu uso, bem como marca trocada (desacordo com a Proposta apresentada pela licitante), ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal na CAF, e a NF somente será liberada para pagamento após a troca por outros conforme descrição no Apêndice I, de acordo com a proposta da empresa, que estejam em plenas condições de serem utilizados.

4.9. Para o caso de retenção de itens em desacordo com as Propostas apresentadas ou condições previstas no subitem anterior, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, no que couber.

4.10 Não serão aceitos materiais cujo período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período de validade do mesmo.

4.11. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Professor Artur Roriz, S/N Setor Aeroporto, sempre em horário de expediente. As amostras aceitas não serão devolvidas à licitante, ficando em estoque para avaliações posteriores, a fim de evitar a entrega de produtos de marcas/qualidades diferentes.

5. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A Ata de Registro de Preços que vier a ser celebrado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

5.2. Da ARP poderá ser elaborado contrato, nos termos da Lei 8.666/93.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado à licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada do termo de Aceite, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

6.2. A Secretaria Municipal de Saúde, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos da legislação vigentes.

7. DEVERES DA CONTRATADA

7.1. É de total responsabilidade da empresa a cotação dos materiais constantes no termo de referência conforme descrito.

7.2. Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada de aceitar pedido de cancelamento ou desistência de lotes cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.

7.3. Efetuar a entrega dos itens licitados de acordo com as especificações, sendo a primeira entrega no período de até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da Autorização de Empenho.

7.4. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.5. Cumprir fielmente o que estabelece este Edital e seus Anexos, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

7.6. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo com o Anexo I, subitem 1.4.10., no período máximo de 05 (dias) úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.7. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

7.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

7.9. Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.

8. DEVERES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela vencedora.

8.2. Rejeitar, todo ou em parte, o material entregue pela vencedora fora das especificações deste Edital.

8.3. Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais adquiridos.

8.4. Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

8.5. Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.

8.6. Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização das entregas será exercida pela Contratante, por intermédio de servidor previamente designado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2. A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

9.3. A Contratante poderá recusar qualquer entrega quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos do contrato.

10. SANÇÕES

10.1. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Luziânia e descredenciamento do Registro Cadastral (CRC), pelo prazo de até cinco anos.

10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, ou na Lei nº 10.520, de 2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1. Moratória de até 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias.

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia pelo prazo de até dois anos.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Lei 10.520/2002, art. 7º

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

11.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz, s/nº Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata daquilo que foi entregue com o número do processo (contrato ou do empenho), com carimbo da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado, acompanhada das guias de recolhimento (autenticadas) do INSS e FGTS relativo ao mês anterior ao da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.2. As dúvidas quanto à emissão das NF e entrega dos materiais, serão esclarecidas através da Equipe de Apoio da SMS, através dos fones (61) 3906.3615, com a servidor Fatinha.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento das despesas advêm da dotação orçamentária constante no orçamento de 2021 e com a rubrica a ser fornecido pela divisão de execução orçamentária do município.

13. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para as aquisições será de acordo com as pesquisas de preços a serem realizadas por essa divisão e especificadas posteriormente no Anexo I – Planilha de Parâmetro de Preços que fará parte integrante deste termo.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

14.2. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (61) 3906 3616, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

14.3. O presente procedimento se submete integralmente à Lei Federal 8.666/93 ou à Lei 10520/2013 e suas alterações posteriores, bem como da LC 123/2006, no que couber.

Luziânia, 25 de Junho de 2021

MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PARÂMETRO DE PREÇO

Para elaboração da proposta, seguir a presente tabela, observando a descrição contida na planilha de descrição dos produtos, no Item 3 deste termo de referências.

Item	Código	Quant	Unidade	Discriminação	VI. Unit	VI. Total
01	2484	10	Unidade	Consultório odontológico	17.589,00	175.890,00
02	2502	10	Unidade	Autoclave 21 litros	6.018,58	60.185,80
03	12219	20	Unidade	Mocho	543,55	10.871,00
04	11566	15	Unidade	Aparelho fotopolimerizador de led	659,58	9.893,70
05	15448	20	Unidade	Kit acadêmico com 3 peças	2.073,75	41.475,00
06	20494	20	Unidade	Ultrassom e Jato de Bicarbonato	2.177,72	43.554,40

INSTRUMENTAIS

Item	Código	Quant	Unidade	Discriminação	VI. Unit	VI. Total
07	13681	50	Unidade	Fórceps odontológico adulto Nº17	147,91	7.395,50
08	25128	300	Unidade	Pinça clínica para algodão	32,42	9.726,00
09	13397	60	Unidade	Porta agulha Mayo (tipo tesoura) 14cm	51,26	3.075,60
10	27631	60	Unidade	Tesoura reta	72,87	4.372,20
11	5130	800	Unidade	Espelho clínico bucal plano nº5	12,52	10.016,00
12	20382	600	Unidade	Cabo para espelho bucal	12,22	7.332,00
13	12341	100	Unidade	Pinça Hemostática curva (Pinça Kelly)	34,90	3.490,00
14	13392	60	Unidade	Pinça Hemostática reta	58,71	3.522,60
15	22059	60	Unidade	Porta agulha Mathieu	83,14	4.988,40
16	13693	100	Unidade	Porta matriz tofflemire	47,69	4.769,00
17	28127	50	Unidade	Broqueiro de Alumínio 21 Furos	39,66	1.983,00
18	27614	100	Kits	Alavanca heidbrink infantil	88,20	8.820,00
19	28128	500	Unidade	Escavador de dentina longo duplo	18,92	9.460,00
20	13694	150	Unidade	Seringa carpule com refluxo	51,66	7.749,00
21	13696	150	unidade	Sonda exploradora nº5	13,68	2.052,00

MATERIAL DE CONSUMO

Item	Código	Quant	Unidade	Discriminação	VI. Unit	VI. Total
22	13314	100	Unidade	Abridor de boca adulto	7,15	715,00
23	13315	100	Unidade	Abridor de boca infantil	8,02	802,00
24	25833	200	Kit	Ácido Fosfórico 37% kit com 3	6,90	1.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				seringas		
25	22042	150	Unidade	Adaptador de brocas para baixa rotação	12,03	1.804,50
26	27632	600	Unidade	Adesivo para resina com flúor	69,71	41.826,00
27	5900	400	Caixa	Agulha gengival descartável curta	42,91	17.164,00
28	10806	100	Caixa	Agulha gengival descartável longa	44,90	4.490,00
29	1157	300	Pacote	Algodão em rolete com 100 unidades	3,24	972,00
30	27635	100	Frasco	Alveolex (curativo alveolar líquido)	64,20	6.420,00
31	22085	600	Caixa	Anestésico Lidocaína com epinefrina 2%	111,19	66.714,00
32	28129	400	Caixa	Anestésico Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina	152,59	61.036,00
33	5893	100	Caixa	Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso	140,78	14.078,00
34	1161	200	Frasco	Anestésico tópico Embalagem com 12g.	8,03	1.606,00
35	28130	200	Unidade	Bandeja autoclavável 22x12x1,5cm	23,08	4.616,00
36	27642	200	Unidade	Broca carbide cirúrgica FG6 HL	19,82	3.964,00
37	28132	200	Unidade	Broca carbide cirúrgica FG8 HL	19,82	3.964,00
38	25851	300	Unidade	Broca diamantada esférica 1013	7,02	2.106,00
39	22103	200	Unidade	Broca diamantada 1016	8,23	1.646,00
40	22104	200	Unidade	Broca diamantada 1016 HL	13,65	2.730,00
41	2904	200	Unidade	Broca chama 3118 F	6,04	1.208,00
42	22095	500	Unidade	Broca cônica topo em chama 3195 F	9,44	4.720,00
43	28084	500	Unidade	Broca diamantada 3195	5,86	2.930,00
44	20362	200	Unidade	Broca diamantada em chama 1111	7,92	1.584,00
45	20364	200	Unidade	Broca diamantada em chama 3118	4,94	988,00
46	20365	500	Unidade	Broca diamantada em chama 3168	4,65	2.325,00
47	22092	200	Unidade	Broca diamantada cilíndrico topo plano 1092	14,23	2.846,00
48	22093	200	Unidade	Broca diamantada cilíndrico topo plano 1093	14,23	2.846,00
49	20367	200	Unidade	Broca diamantada cilíndrico topo plano 3101	4,90	980,00
50	20368	200	Unidade	Broca cônica invertida 1033	5,61	1.122,00
51	20369	200	Unidade	Broca cônica invertida 1034	5,36	1.072,00
52	20370	200	Unidade	Broca cônica topo arredondado 2135	5,00	1.000,00
53	20371	200	Unidade	Broca cônica topo arredondado 3072	4,37	874,00
54	20372	300	Unidade	Broca cônica topo em chama 3193	4,90	1.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

55	20381	200	Unidade	Broca cônica topo ogival 3227	5,89	1.178,00
56	20374	200	Unidade	Broca esférica 1011 HL	7,19	1.438,00
57	20375	200	Unidade	Broca esférica 1012	6,28	1.256,00
58	20376	200	Unidade	Broca esférica 1012 HL	5,66	1.132,00
59	2898	200	Unidade	Broca esférica 1035	5,27	1.054,00
60	2901	200	Unidade	Broca esférica 1036	4,90	980,00
61	28133	200	Unidade	Broca esférica 3213	6,44	1.288,00
62	20379	300	Unidade	Broca esférica 1019	6,00	1.800,00
63	20380	100	Unidade	Broca esférica 3017 HL	4,90	490,00
64	25741	500	Unidade	Broca esférica 1014	6,56	3.280,00
65	20378	300	Unidade	Broca esférica 1014 HL	13,65	4.095,00
66	25738	400	Unidade	Broca esférica 1015	4,56	1.824,00
67	27166	400	Unidade	Broca esférica 1016 HL	10,06	4.024,00
68	10809	300	Unidade	Broca cirúrgica 701 Haste Longa	8,00	2.400,00
69	10810	300	Unidade	Broca cirúrgica 702 Haste Longa	7,96	2.388,00
70	27164	300	Unidade	Bicarbonato de sódio (profilaxia)	32,35	9.705,00
71	25742	60	Unidade	Cariostático	42,94	2.576,40
72	27647	150	Kit	Cimento de ionômero de vidro Restaurador para dentes posteriores	118,06	17.709,00
73	19029	300	Unidade	Ionômero de Vidro Forrador Ionoseal (seringa)	160,14	48.042,00
74	2185	400	Unidade	Cimento a base de hidróxido de cálcio (dycal)	112,00	44.800,00
75	27649	500	Frasco	Cimento obturador temporário com flúor	31,74	15.870,00
76	5896	200	Caixas	Cunha anatômica de madeira	33,84	6.768,00
77	17110	250	Galão	Detergente enzimático	83,50	20.875,00
78	10864	500	Unidade	Escova de Robinson	1,66	830,00
79	8868	10.000	Unidade	Escova dental adulto macia	1,39	13.900,00
80	8869	10.000	Unidade	Escova dental infantil macia	1,09	10.900,00
81	28134	200	Unidade	Esponja de Fibrina	44,89	8.978,00
82	3650	100	Frasco	Evidenciador de placa bacteriana	14,16	1.416,00
83	20389	200	Unidade	Extirpa nervos	42,72	8.544,00
84	27184	150	Unidade	Fita adesiva para autoclave	3,88	582,00
85	22124	300	Caixa	Fio de sutura de seda 3.0	40,31	12.093,00
86	5898	150	Frasco	Flúor tópico gel	5,80	870,00
87	27663	500	Caixa	Fio de nylon 3.0 com agulha 3/8	51,59	25.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

				20mm		
88	1163	1.000	Unidade	Fio dental 100m	2,70	2.700,00
89	2188	300	Frasco	Formocresol 10ml	5,71	1.713,00
90	12860	300	Frasco	Gluconato de clorexidina 0,12% 1 LITRO	37,80	11.340,00
91	2189	100	Frasco	Hidróxido de cálcio PA	7,92	792,00
92		100	Frasco	Anestésico Tópico Xylestesin 10% Spray	117,25	11.725,00
93	25135	300	Kit	Lima K 2ª série 25mm	71,30	21.390,00
94	28136	100	Unidade	Aplicador Dycal angulado	10,90	1.090,00
95	5583	60	Frasco	Hipoclorito de Sódio 1%	12,03	721,80
96	28027	30	Caixa	Lâmina de bisturi 15	49,04	1.471,20
97	27673	600	Unidade	Luva cirúrgica 7,0	3,17	1.902,00
98	28137	600	Unidade	Luva cirúrgica 8,0	3,45	2.070,00
99	25100	150	Unidade	Óculos de proteção incolor	11,07	1.660,50
100	5924	150	Unidade	Óleo Lubrificante para kit acadêmico 200ml	35,00	5.250,00
101	1174	400	Unidade	Papel carbono para articulação	5,06	2.024,00
102	28138	100	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 20cmx100m	171,92	17.192,00
103	28139	80	Rolo	Papel Grau Cirúrgico 30cmx100m	135,00	10.800,00
104	478	200	Unidade	Paramonoclorofenol canforado	8,19	1.638,00
105	5913	300	Unidade	Pasta profilática	6,40	1.920,00
106	28140	100	Unidade	Pedra Pomes 100g	13,21	1.321,00
107	13395	800	Unidade	Pincel para adesivo microbrush regular	11,92	9.536,00
108	28141	150	Unidade	Pote dappen de silicone	5,92	888,00
109	22135	150	Unidade	Pote dappen de vidro	7,15	1.072,50
110	13396	150	Unidade	Placa de vidro para manipular cimento	13,28	1.992,00
111	1170	60	Frasco	Iodofórmio	36,72	2.203,20
112	10917	400	Unidade	Resina composta A1	49,00	19.600,00
113	28142	300	Unidade	Resina composta A1D	49,00	14.700,00
114	28143	300	Unidade	Resina composta A1E	39,05	11.715,00
115	3654	400	Unidade	Resina composta A2	39,05	15.620,00
116	28144	300	Unidade	Resina composta A2E	39,05	11.715,00
117	28145	300	Unidade	Resina composta A2D	39,05	11.715,00
118	3655	500	Unidade	Resina composta A3	39,05	19.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

119	28146	300	Unidade	Resina composta A3D	39,05	11.715,00
120	28147	500	Unidade	Resina composta A3,5	39,05	19.525,00
121	3656	400	Unidade	Resina composta B1	39,05	15.620,00
122	13769	400	Unidade	Resina composta B2	39,05	15.620,00
123	28148	400	Unidade	Resina composta B2D	39,05	15.620,00
124	28149	300	Unidade	Resina composta B2E	39,05	11.715,00
125	28150	300	Unidade	Resina composta B3	39,05	11.715,00
126	28151	300	Unidade	Resina composta OA3	39,05	11.715,00
127	27678	200	Unidade	Resina Flow A2	29,63	5.926,00
128	5914	300	Unidade	Selante fotopolimerizável	30,32	9.096,00
129	5925	200	Frasco	Solução de clorexidina 2%	22,31	4.462,00
130	4582	200	Pacote	Sugador de saliva descartável	6,50	1.300,00
131	19076	600	Pacote	Sugador cirúrgico descartável	50,28	30.168,00
132	3658	400	Unidade	Taça de borracha para profilaxia	1,66	664,00
133	28152	200	Unidade	Porta algodão	55,55	11.110,00
134	1186	400	Caixa	Tiras de lixa de aço 4mm	6,53	2.612,00
135	26158	400	Caixa	Tiras de lixa de Poliéster para acabamento em resina	11,52	4.608,00
136	22074	400	Caixa	Tira transparente de poliéster	6,32	2.528,00
137	5926	200	Unidade	Verniz de flúor 6%	47,62	9.524,00

Total estimado da despesa: 1.387.745,30 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Os preços de parâmetro foram obtidos através de pesquisa ao Banco de Preços do Governo Federal, em www.bancodeprecos.com.br. As pesquisas foram realizadas no mês de abril /2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1- Consultório odontológico



2- Autoclave 21 litros



3- Mocho



4- Aparelho fotopolimerizador



5- Kit acadêmico



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6- Ultrassom e Jato de Bicarbonato



7- Fôrceps odontológico adulto N°17



8- Pinça clínica para algodão



9- Porta agulha Mayo



10- Tesoura reta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11- Espelho clínico bucal plano nº5



12- Cabo para espelho bucal



13- Pinça hemostática curva



14- Pinça hemostática reta



15- Porta agulha Mathieu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16- Porta matriz Tofflemire



17- Broqueiro de Alumínio 21 furos



18- Alavanca Heidbrink Infantil



19- Escavador de dentina longo duplo



20- Seringa carpule com refluxo



21- Sonda exploradora



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22- Abridor de boca adulto



23- Abridor de boca infantil



24- Ácido fosfórico 37% kit com 3 seringas



25- Adaptador de brocas para baixa rotação



26- Adesivo para resina com flúor



27- Agulha gengival descartável curta



28- Agulha gengival descartável curta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



29- Algodão em rolete com 100 unidades



30- Alveolex (curativo alveolar líquido)



31- Anestésico Lidocaína com epinefrina 2%



32- Anestésico Mepivacaína HCl 2% com Epinefrina



33- Anestésico Mepivacaína 3% sem vaso



34- Anestésico tópico embalagem com 12g



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



35- Bandeja autoclavável 22x12x1,5cm



36- Broca carbide cirúrgica FG6 HL



37- Broca carbide cirúrgica FG8 HL



38- Broca diamantada esférica 1013



39- Broca diamantada 1016



40- Broca diamantada 1016HL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



41- Broca chama 3118F



42- Broca cônica topo em chama 3195F



43- Broca diamantada 3195



44- Broca diamantada em chama 1111



45- Broca diamantada em chama 3118



46- Broca diamantada em chama 3168



47- Broca diamantada cilíndrica topo plano 1092



48- Broca diamantada cilíndrica topo plano 1093



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



49- Broca diamantada cilíndrica topo plano 3101



50- Broca cônica invertida 1033



51- Broca cônica invertida 1034



52- Broca cônica topo arredondado 2135



53- Broca cônica topo arredondado 3072



54- Broca cônica topo em chama 3193



55- Broca cônica topo ogival 3227



56- Broca esférica 1011HL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



57- Broca esférica 1012



58- Broca esférica 1012HL



59- Broca esférica 1035



60- Broca esférica 1036



61- Broca esférica 3213



62- Broca esférica 1019



63- Broca esférica 3017HL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



64- Broca esférica 1014



65- Broca esférica 1014HL



66- Broca esférica 1015



67- Broca esférica 1016HL



68- Broca cirúrgica 701 Haste Longa



69- Broca cirúrgica 701 Haste Longa



70- Bicarbonato de sódio (profilaxia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



71- Cariostático



72- Ionômero de vidro restaurador



73- Ionômero de vidro forrador Ionoseal (seringa)



74- Cimento a base de hidróxido de cálcio (dycal)



75- Cimento obturador temporário com flúor



76- Cunha anatômica de madeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



77- Detergente enzimático (glutaron)



78- Escova de Robinson



79- Escova dental adulto macia



80- Escova dental infantil macia



81- Esponja de Fibrina



82- Evidenciador de placa bacteriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



83- Extirpa nervos



84- Fita adesiva para autoclave



85- Fio de sutura de seda 3.0



86- Fluor tópico gel



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



87- Fio de nylon 3.0 com agulha 3/8 20mm



88- Fio dental 100mm



89- Formocresol 10ml



90- Gluconato de clorexidina 0,12 1 Litro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



91- Hidróxido de cálcio P.A.



92- Anestésico tópico xylestesin 10% spray



93- Lima K 2ª série 25mm



94- Aplicador dycal angulado



95- Hipoclorito de sódio 1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



96- Lâmina de bisturi 15



97- Luva cirúrgica 7,0



98- Luva cirúrgica 8,0



99- Óculos de proteção incolor



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



100- Óleo lubrificante para kit acadêmico 200ml



101- Papel carbono para articulação



102- Papel grau cirúrgico 20cmx 100m



103- Papel grau cirúrgico 30cmx 100m



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



104- Paramonoclorofenol canforado



105- Pasta profilática



106- Pedra Pomes



107- Pincel para adesivo microbrush regular



108- Pote dappen de silicone



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



109- Pote dappen de vidro



110- Placa de vidro para manipular cimento



111- Iodofórmio



112- Resina composta A1



113- Resina composta A1D



114- Resina composta A1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



115- Resina composta A2



116- Resina composta A2E



117- Resina composta A2D



118- Resina composta A3



119- Resina composta A3D



120- Resina composta A3,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



121- Resina composta B1



122- Resina composta B2



123- Resina composta B2D



124- Resina composta B2E



125- Resina composta B3



126- Resina composta OA3



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



127- Resina flow A2



128- Selante fotopolimerizável



129- Solução de clorexidina 2%



130- Sugador de saliva descartável



131- Sugador cirúrgico descartável



132- Taça de borracha para profilaxia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



133- Porta algodão



134- Tira de lixa de aço 4mm



135- Tira de lixa de Poliéster para acabamento em resina



136- Tira transparente de poliéster



137- Verniz de flúor 6%

OBS: A licitante interessada deverá apresentar a proposta de preço em Excel, de acordo com o arquivo disponibilizado pela CPL, visando agilizar o trâmite processual.

As marcas citadas acima são de referência, podendo as empresas participantes cotarem outras marcas, desde que as mesmas sejam de qualidades semelhantes ou superiores e que atendam as especificações do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL ARP N.º _____2021	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail da empresa	
Nome do representante Legal	
Identidade do representante	
CPF do representante	
Nº do celular do representante	
Email do representante	

Seq.	Produto	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	V. unit
		CONFORME ITEM 3 DO TERMO DE REFERENCIA				

Valor total da proposta: xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prazo de Validade da Proposta	90 dias corridos a contar da sua apresentação.
Forma, prazo e local de entrega	Conforme item 1.4 do termo de referências
Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital e seus anexos, inclusive quanto a horários, locais e formas de entrega dos materiais odontológicos.	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.	
Termo de Responsabilidade:	
Declaro que garantiremos a entrega dos materiais odontológicos que nos for adjudicados, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atendendo a todas as especificações no edital do pregão presencial ARP ____2021 e demais anexos, sob pena de incorrer nas sanções legais.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Local e data	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

Ao elaborar a proposta de preços:

- a. Seguir rigorosamente a ordem apresentada na tabela parâmetro de preços, e apresentar descrição detalhada dos materiais odontológicos (conforme ali expresso).
- b. As propostas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c. A falta de data, rubrica, numeração, identificação do responsável pela elaboração do documento e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão única de abertura deste certame, desde que devidamente credenciado, sob pena de desclassificação.
- d. As empresas devem considerar que o desconto ofertado prevalecerá durante toda a vigência do contrato.
- e. Sugere-se à empresa que de antemão já informe aos seus representantes o desconto máximo que poderá ofertar durante a sessão pública. Ligações telefônicas serão permitidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a exclusivo critério do Pregoeiro, e desde que sua prática não interfira no andamento da sessão, não a atrase ou constranja os demais concorrentes.
- f. **FAZER MINUCIOSO EXAME DO EDITAL, DOS ANEXOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO e, se restarem dúvidas, entrar em contato com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para esclarecimentos, através do telefone 61 999587798 (Servidora Cirlei)**

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento DECLARA, sob as penas da lei, **QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para participação no Pregão Presencial nº _____.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(SUPERVENIENTE)**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa (dados da empresa), por seu representante infra-assinado, declara a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I - Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II - Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

(Representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, por intermédio de seu representante legal, para fins do PREGÃO PRESENCIAL ARP nº _____ 2021, DECLARA expressamente, sob as penalidades legais cabíveis, que:

a) A empresa se enquadra na categoria de:

() MICROEMPRESA – ME

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

() MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

b) Na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, a empresa não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir da prerrogativa do direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Local e data.

(assinatura do representante legal)

Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, na fase de credenciamento, somente para comprovação do enquadramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa, com sede à, inscrita no CNPJ nº, por seu representante legal infra-assinado, declara que garantirá a entrega dos materiais odontológicos que lhes for adjudicados, em suas respectivas quantidades e nos prazos estipulados, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme exposto no edital do pregão presencial ARP _____ 2021.

Local e data.

Assinatura do Representante Legal

ESTE TERMO DEVERÁ COMPOR A PROPOSTA DE PREÇOS. A falta desta informação acarretará a desclassificação da proposta. Este anexo possui o mesmo teor que aquele que consta no modelo da proposta (anexo II), bastando a apresentação de 1 deles.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO

Pregão Presencial ARP _____ 2021

A EMPRESA _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal,
DECLARA, para os devidos fins, que não tem em seu quadro societário servidor público da ativa,
tampouco de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

O referido é verdade. Dá fé.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo IX – Modelo de Procuração Particular

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Outorgante:

O (a) senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº _____, (qualificação), residente em _____, sócio-proprietário/sócio-administrador (a) da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, CEP: _____:

Outorgado:

_____, portador (a) do RG.: _____, e inscrito (a) no CPF: _____, (qualificação), residente em _____.

Objetivo e poderes:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu (sua) bastante representante legal, o (a) outorgado (a), para o fim especial de **promover a participação da outorgante na licitação denominado PREGÃO PRESENCIAL ARP nº _____ 2021 da Prefeitura de Luziânia, podendo retirar o edital, concordar com todos os seus termos, apresentar documentação e propostas de preços, impetrar impugnações, recursos, solicitar esclarecimentos, reclamar, protestar, fazer novas propostas, reduzir preços, conceder descontos, prestar caução, receber as importâncias caucionadas, assinar propostas, contratos, aditivos, registrar ocorrências, bem como assinar atas e todos os documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.**

Local e data.

Assinatura do Outorgante com firma reconhecida

(A procuração deverá ser apresentada no credenciamento, se for o caso, e **somente terá validade com firma reconhecida**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Anexo X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eventual e futura aquisição de materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, celebrada entre a Prefeitura de Luziânia e a (s) empresa (s) registrada (s), na forma abaixo.

Processo nº 2021015356

Validade da ARP: 12 (doze) meses.

Pregão Presencial ARP 037/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2021

No dia _____ de _____ de _____, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.169.416/0001-09, com sede administrativa à Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia/GO, através da (UNIDADE REQUISITANTE), representado por seu (sua) gestor (a), senhor (a) _____, portador (a) do CPF nº 000000000000, do RG nº 000000000, residente e domiciliado (a) nesta cidade, e a (s) empresa (s):

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO

Resolvem instituir a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93; Lei n. 10.520/02; do Decreto Municipal n. 1.092, de 25 de outubro de 2011, que Regulamenta o Registro de Preços, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição.

Esta ARP será utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que vai assinada pelo (a) senhor (a) gestor (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

acima identificado, bem como pelo (s) representante (s) da (s) empresa (s) com preços registrados, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2021 e seus Anexos, Processo nº 2021015356, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Eventual e futura aquisição de materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 O objeto do certame foi adjudicado pelo pregoeiro e o certame foi homologado pela autoridade competente, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ/CPF
Endereço:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, com previsão de elaboração de contrato, nos termos da legislação vigente.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência dos materiais odontológicos em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO E DA FORMA DE RECEBIMENTO

4.1 A execução do objeto desta licitação será de acordo com o exposto no termo de referência, anexo I do edital, e parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, mantido o direito de preferência da licitante detentora da Ata de Registro de Preços.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pelo Gestor da Ata para alteração e aditamento do preço.

CLÁUSULA SEXTA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

6.1 Em observância as exigências constantes do Decreto nº 1.092, de 25 de outubro de 2011, que regulamentou o Registro de Preços, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc. por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de “Adesão”, o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital, da Ata e da proposta da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.2 A Secretaria Municipal de Saúde é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

6.3 Poderá aderir (como carona) a Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual e Municipal mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, assegurando-se a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo Municipal.

6.4 Os órgãos interessados em utilizar-se da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ao Órgão Gerenciador e ao fornecedor beneficiário, carta consulta.

6.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.6 Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, os órgãos requisitantes poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados, desde que as adesões, somadas às aquisições pelo órgão gerenciador e participantes, não superem ao quádruplo do quantitativo previsto.

6.7 Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, excluindo o total já reservado para o órgão gerenciador.

6.9 A adesão por órgãos ou entidades da Prefeitura de Luziânia fica condicionado a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE LUZIÂNIA E DA LICITANTE REGISTRADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.1 Caberá à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais odontológicos objeto da licitação em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- d) Solicitar a reparação do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais odontológicos objeto da licitação;
- g) Fiscalizar o fornecimento dos materiais odontológicos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entregas dos materiais odontológicos que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

7.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS REGISTRADAS:

- i) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial ARP nº 037/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- j) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- k) Fornecer os materiais odontológicos de acordo com as especificações e quantidades conforme especificado neste Termo de Referências e no edital.
- l) Fornecer os materiais odontológicos dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência.
- m) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- n) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais odontológicos objeto da licitação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS, e sob liberação do CONTROLE INTERNO.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A conformidade do objeto a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.2 A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções (artigo 87 da Lei 8.666/93):

- a) Advertência;
- b) Multas, recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, de:
- c) 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor total do empenho por dia de atraso no caso de descumprimento dos prazos de entrega;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto licitado.

10.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Licitação;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais odontológicos.

10.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Luziânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta de dotações orçamentárias, autorizadas pela Lei 4316, de 04 de Janeiro de 2021, parte integrante do processo, sob as seguintes descrições:

Dotação orçamentária	Discriminação
Dotação compactada	Natureza da despesa
Sub-natureza – código	Discriminação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1 Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n.º. 3.931, de 19 de setembro de 2001, o Decreto n.º. 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto Municipal n.º 104, de 02 de janeiro de 2014 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração Municipal, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 É competente o Foro da Comarca de Luziânia, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 E por estarem justas e compromissadas, depois de lida e achada conforme, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Contratante:

Contratada:

Testemunhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO N° _____
CONTRATO N° _____
SERVIDORA MAT. N° _____

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através _____, neste ato representado por seu (sua) Gestor (a) (Decreto nº _____), o (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____.

CONTRATADA:

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, CEP: _____, neste ato representada por seu (sua) sócio (a) administrador (a), o (a) Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) _____, CEP: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 Aquisição de medicamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde de Luziânia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente Contrato tem vigência a contar de sua assinatura, até ____/____/____.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, conforme **Processo de Licitação nº PROCESSO Nº 2021015356**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL ARP nº 037/2021**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** com o valor de **R\$ _____** (_____), conforme termo de Homologação do referido Processo Licitatório. Será empenhado, no presente exercício, o montante de R\$ _____, e no exercício seguinte, por simples apostilamento, o montante de R\$ _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente do presente Contrato é no valor de **R\$ _____** (_____), que será empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4316, de 04 de Janeiro de 2021:

Dotação Orçamentária	
Dotação Compactada	
Natureza da Despesa	
Sub Natureza	
Fonte	
Nota de Empenho	

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

7.1 Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, não entregar os **materiais odontológicos** de acordo com o previsto neste Edital, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.3 As penalidades a serem aplicadas à empresa licitante que descumprir as obrigações estabelecidas neste Edital são:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações promovidas pela Administração Pública (podendo chegar a cinco anos, conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde);
- c) Declaração de inidoneidade para participar ou contratar com a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) Multa.

7.4 Das Multas:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da nota e empenho ou Autorização de Empenho, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regulamente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) ao dia de inadimplência, referente aos itens em atraso, enquanto os atrasos não forem sanados, aplicada a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;
- c) Os atrasos referidos no item acima que perdurarem por mais de 15 (quinze) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos de aplicação das penalidades;
- d) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente aos itens em atraso, aplicada a partir do 15º (décimo quinto) dia de atraso;
- e) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do empenho, pela inadimplência a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, caracterizando inexecução total do contrato.
- f) As penalidades serão aplicadas a critério da Secretaria Municipal de Saúde e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- g) O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias corridos a contar da intimação da empresa apenas. A critério da Secretaria Municipal de Saúde e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será cobrado na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1 A **CONTRATADA** se obriga aceitar, **nas mesmas condições contratuais**, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1º, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Caberá à **PREFEITURA DE LUZIÂNIA** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- a. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- b. **Rejeitar, no todo ou em parte, o material odontológico entregue pela vencedora fora das especificações deste Edital** e seus Anexos.
- c. Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais odontológicos adquiridos;
- d. Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após o recebimento dos materiais odontológicos, contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo **CONTROLE INTERNO**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- e. Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital.
- f. Observar as datas de recebimento dos materiais odontológicos, e aplicar as sanções, bem como multas previstas, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso pelo envio dos itens constantes no Apêndice I deste Edital.

8.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. É de total responsabilidade da empresa a cotação dos materiais odontológicos constantes no Apêndice I conforme descrito;
- b. **Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada de aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados**, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação;
- c. **Efetuar a entrega total dos itens licitados de acordo com as especificações, no período de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Empenho;**
- d. Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- e. Cumprir fielmente o que estabelece este Edital e seus Anexos, de forma que os materiais odontológicos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
- f. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo com o Anexo I, subitem 1.4.6, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;
- g. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- h. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas nos artigos 77 e 78, incluindo seus incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FÓRUM:

9.2 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.3 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, _____ de _____ de 2021.

Pelo Contratante

Pela Contratada

Procurador do Município

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

= AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL =

Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL (Regido pela Lei Federal 10.520/2002, alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores).
Processo Nº	PROCESSO Nº 2021015356
Data de abertura	08 de Julho de 2021
Horário	09:00 horas
Objeto	Eventual e futura aquisição de materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Local	Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Prefeitura local.
Unidade Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação ou no site www.luziania.go.gov.br .Informações pelo fone 61-3906-3652/3524, email: cpl.luziania@gmail.com .	

Luziânia, 25 de Junho de 2021.

Edioman Antônio Gomes dos Santos
Pregoeiro

O presente aviso de licitação foi devidamente publicado na imprensa oficial por afixação no placar da Prefeitura de Luziânia, pelo período de 8 dias úteis.

Luziânia, 25 de Junho de 2021.

Edioman Antonio G. dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES